



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 71, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1961

"regula cobrança das taxas de inumação, exumação etc."

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - As taxas de inumação, exumação, transferência e concessão de sepulturas recaem sobre estes atos e sobre a construção de carneiras e concessões perpétuas ou temporárias no Cemitério Municipal.

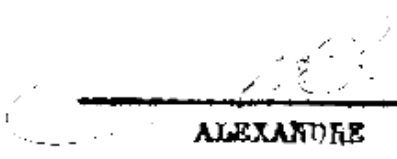
art. 2º) - Na inumação temporária, fará a Prefeitura transferir para o ossário os restos mortais do inumado, depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos e publicação do competente edital de notificação.

§ único - A qualquer tempo, no decorrer do prazo constante deste artigo, poderão os interessados transformar o sepultamento simples em perpétuo, pagando as taxas devidas.

art. 3º) - As taxas de que trata esta lei, serão cobradas de acordo com a tabela anexa.

art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de dezembro de 1961.


ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

na mesma data,


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE

Secretário



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA ANEXA À LEI Nº. 71, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1961

EMERGENCIAS

I - ALVARÁS

- 1) Construção de túmulo..... 80,00
- 2) Reforma de túmulo..... 50,00
- 3) Construção de carneira abaixo do nível do chão - cada - 80,00

II - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE TÚMULOS

Taxe paga no ato da expedição da licença:

- 1) De valor até R\$ 5.000,00..... 200,00
- 2) De maior valor..... 5% sobre o valor da obra.

III - ENTERRAMENTOS

MAIORES MENORES DE 16 ANOS


- | | | |
|--|--------|--------|
| 1) Em sepultura geral..... | 100,00 | 60,00 |
| 2) Em sepultura perpétua..... | 200,00 | 120,00 |
| 3) Em sepultura geral, vindo de outro Município, com o necessário "sepul-
ta-se"..... | 250,00 | 200,00 |
| 4) Em sepultura perpétua, vindo de ou-
tro Município, com o necessário -
"sepulte-se"..... | 300,00 | 250,00 |

.. - EXUMAÇÃO OU REMOÇÃO..... 200,00

IV - CONCESSÃO DE SEPULTURAS

- 1) Em avenidas..... 1.000,00
- 2) No interior das quadras..... 500,00

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em 23 de dezembro de 1961.


ALEXANDRE BAUSORA
Prefeito Municipal